



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO DE CAMPUS - LARANJEIRAS DO SUL

EDITAL Nº 4/2023 - CONSC - LS (10.42.08)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Laranjeiras Do Sul-PR, 19 de outubro de 2023.

CONVOCAÇÃO PARA PLEITO ELEITORAL REFERENTE AO EDITAL 01/2023 - CONSC-LS

A Comissão Eleitoral do Conselho de *Campus* de Laranjeiras do Sul, instituída pela Resolução Nº 45 /2023/CONSC - LS da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS - *Campus* Laranjeiras do Sul, convoca todos os membros registrados em cadastro eleitoral, para eleição de escolha dos representantes docentes e técnicos-administrativos, como representantes do segmento da comunidade universitária no Conselho de Campus para o mandato 2023/2025.

1. CONVOCAÇÃO

Considerando o Edital Nº 01 /2023 - CONSC -LS , item 8. Eleição: "A escolha dos representantes dos servidores docentes e dos servidores Técnicos Administrativos em Educação (STAE), será mediante eleição via sistema SIGEleição (<https://sigeleicao.uffs.edu.br/sigeleicao/>), através do voto secreto online (...)" .

A Comissão Eleitoral do Conselho de *Campus* de Laranjeiras do Sul, da Universidade Federal da Fronteira Sul/UFFS, convoca todos os membros registrados no cadastro eleitoral, conforme abaixo:

1.1. PARA VOTAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS PARA ELEIÇÃO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES E TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS

Convoca os membros registrados no cadastro eleitoral referente aos ANEXOS I e II, para realizar a votação online.

Dia: 25/10/2023

Horário: das 7h às 23h59

Link: <https://sigeleicao.uffs.edu.br/sigeleicao/>

2. DO CADASTRO ELEITORAL

O cadastro eleitoral, está nos anexos a este Edital, conforme abaixo:

ANEXO I - Cadastro eleitoral do segmento Docente ;

ANEXO II - Cadastro eleitoral do segmento Técnicos Administrativos.

3. DOS VOTANTES

Considerando o **EDITAL 01/2023 - CONSC-LS**, item 8:

I - Cada eleitor, constante no cadastro eleitoral, divulgado anteriormente, conforme cronograma estabelecido no item 6 do Edital N° 01/2023 - CONSC-LS, tem direito a voto, sendo:

- a) O segmento Docente vota em até 7 (sete) chapas para representação docente;
- b) O segmento Técnicos Administrativos em Educação vota em até 3 (três) chapas para representação dos Técnicos Administrativos em Educação.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Presidente da Comissão Eleitoral

(Assinado digitalmente em 19/10/2023 16:51)

KARINE TELASKA

PROFESSOR MAGISTERIO SUPERIOR-SUBSTITUTO

ACAD - LS (10.42.09)

Matrícula: ###368#4

Processo Associado: 23205.029233/2023-98

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/10/2023** e o código de verificação: **c7c557371d**